

DECRETO Nº 26.214/2013

Súmula: “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 205.492,84 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos) e dá outras providências”.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.526/2013.

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 205.492,84 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa e Fonte de Recurso no Programa de Trabalho abaixo especificado:

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1401 – Gabinete do Secretário

1401.0824300086.038 – ECA – Ações na Área da Criança e Adolescente

| RUBRICA | AÇÃO | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|----------------|-------------|--------------|-----------------------------|-----------------------|
| 4.4.20.93.00 | 0805 | 814 | Indenizações e Restituições | R\$ 205.492,84 |
| | | | TOTAL | R\$ 205.492,84 |

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto serão utilizados recursos provenientes da apuração parcial de Superávit do Exercício 2012, proveniente do Contrato de Repasse 334.422-52/2010 firmado com o Ministério de Ciência e Tecnologia.

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.520/2012 de 28/12/2012.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2013, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 12 de abril de 2013.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal